



Valide aqui este documento



LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

matricula

225.683

ficha

01

DÉCIMO OITAVO

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Bel. Bernardo Oswaldo Francez
CÓDIGO NACIONAL DE SERVENTIAS
Nº11.132-8

São Paulo, 21 de agosto de 2014

IMÓVEL: O APARTAMENTO nº 184, localizado no 18º pavimento da TORRE 1, do empreendimento imobiliário denominado **VISTA ARBORIS MISTRAL RESIDENCIAL**, situado na **RUA ALEXANDRE CALAME, Nº.80**, fundos com a **RUA MANOEL VIÇOSO**, no Centro Industrial Jaguaré, 13º Subdistrito Butantã, com a área privativa de 70,0000m2., área comum de 67,4200m2 (coberta de 30,7200m2 + descoberta de 36,7000m2) incluindo-se o direito ao uso de uma vaga, com capacidade para dois veículos localizada na garagem coletiva do condomínio, totalizando a área de 137,4200m2., com área edificada de 100,7200m2., correspondendo-lhe a fração ideal de 0,0041404000 no solo e nas outras partes comuns do condomínio.

CADASTRO: CONTRIBUINTE nº 082.232.0030-9, em maior área.

PROPRIETÁRIA: ARARAJUBA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA., CNPJ 08.346.093/0001-12, com sede nesta Capital, na Avenida Paulista, nº. 1374, 13º andar, sala ararajuba, Bela Vista.

REGISTRO ANTERIOR: R.11/11.792 de 11/12/2007, (Especificação Condominial registrada sob o nº 19 na referida Matrícula e Convenção de Condomínio sob o nº 11.106, no Livro Três, Registro Auxiliar, ambas nesta data) todos deste Registro.

A Escrevente Substituta,
Mariney Primo Menezes Lagos

- continua no verso -

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/7UCBH-U5X7Y-TNH4A-TT3CV>



Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar





Valide aqui
este documento

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

matrícula

225.683

ficha

01

verso

Av.1 em 21 de Agosto de 2014

Prenotação nº. 635.098, de 30 de julho de 2014

ABERTURA DE MATRÍCULA

Procede-se à presente averbação, à vista do Requerimento e Convenção de Condomínio datados de 30 de julho de 2014, para constar que a proprietária e instituinte, **ARARAJUBA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA.**, já qualificada, representada por Francislaine Melo Franco e Natália Maria Fernandes Pires, autorizou a abertura desta matrícula.

A Escrevente Substituta,
Mariney Primo Menezes Lagos

R.2 em 3 de novembro de 2014

Prenotação 641.690, de 17 de outubro de 2014.

VENDA E COMPRA

Nos termos do Instrumento Particular de 30 de setembro de 2014, na forma da Lei Fed. 4.380/64, a proprietária, **ARARAJUBA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA.**, já qualificada, representada por Wania Cristina da Cruz e Ingrid Priscila Rodrigues, transmitiu o imóvel desta matrícula, por venda feita a LUCIANO CAPPELLI, RG 13.608.409-6-SSP-SP, CPF 106.569.088-66, empresário, e sua mulher MÔNICA DE BARROS CASANOVA CAPPELLI, RG 18.189.223-6-SP, CPF 092.625.058-25, engenheira,

- continua na ficha 02 -

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/7UCBH-U5X7Y-TNH4A-TT3CV>



Valide aqui
este documento

DÉCIMO OITAVO

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Bel. Bernardo Oswaldo Francez
CÓDIGO NACIONAL DE SERVENTIAS

Nº 19.132-B

São Paulo, 3 de novembro de 2014

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

matrícula

225.683

ficha

02

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/7UCBH-U5X7Y-TNH4A-TT3CV>

brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Ribeiro de Barros nº 250, pelo valor de R\$550.000,00. Foi apresentada a guia de recolhimento do ITBI, relativa à transação nº 52954355-9, no valor de R\$9.967,34.

A Escrevente Autorizada,
Ana Gonçalves de França Aranda

R.3 em 3 de novembro de 2014

Prenotação 641.690, de 17 de outubro de 2014.

ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

Nos termos do Instrumento Particular referido no registro anterior, os adquirentes ALIENARAM FIDUCIARIAMENTE, com fundamento no art. 23 da Lei Fed. 9.514/97, o imóvel desta matrícula ao **ITAÚ UNIBANCO S/A**, CNPJ nº 60.701.190/0001-04, com sede nesta Capital, na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setúbal, representado por Ana Paula Rocha Alves e Laís de Oliveira Nascimento, sendo de R\$402.073,67 o valor da dívida, pagável por meio de 360 prestações mensais e consecutivas, nelas incluídos juros, na forma constante do título, e demais encargos e acessórios contratuais, consistindo em R\$4.336,36, o valor total da prestação inicial, com vencimento para 30/10/2014, e as demais em igual dia dos meses subsequentes. Fica estipulado o prazo de carência de 30 dias para intimação dos devedores. De conformidade com o inc. VI do art.

- continua no verso -



Valide aqui
este documento

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

matricula

225.683

ficha

02

verso

24 da mencionada Lei, foi atribuído ao imóvel o valor de R\$550.000,00.
Constam do título multa e outras condições.

A Escrevente Autorizada,
Ana Gonçalves de França Aranda

Av.04 em 04 de fevereiro de 2019

Prenotação 748.245 de 28 de janeiro de 2019.

INDISPONIBILIDADE DE BENS

Procede-se à presente averbação, à vista do Protocolo de Indisponibilidade número 201901.2409.00698343-IA-790, emitido eletronicamente pela Central de Indisponibilidade em 24/01/2019, nos autos do Proc. 10000242420185020608, por solicitação da 8ª Vara do Trabalho - Forum Zona Leste, desta Capital, e em conformidade com o Provimento nº 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça, para constar que foi decretada a INDISPONIBILIDADE DOS BENS E DIREITOS pertencentes a LUCIANO CAPPELLI e sua mulher MÔNICA DE BARROS CASANOVA CAPPELLI, já qualificados.

A Escrevente Autorizada,
Ana Gonçalves de França Aranda

(continua na ficha 03)

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/7UCBH-U5X7Y-TNH4A-TT3CV>



Valide aqui
este documento

CÓDIGO NACIONAL DE SERVENTIAS
Nº 11.132-8

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Matrícula

225.683

ficha

03

DÉCIMO OITAVO

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Bel. Bernardo Oswaldo Francez
Registrador

São Paulo,

10 de abril de 2019

Av.05 em 10 de abril de 2019

Prenotação 752.020 de 27 de março de 2019.

INDISPONIBILIDADE DE BENS

Procede-se à presente averbação, à vista do Protocolo de Indisponibilidade número 201903.2610.00752304-IA-370, emitido eletronicamente pela Central de Indisponibilidade em 26 de março de 2019, nos autos do Proc. nº 201903.2610.00752304-IA-370, por solicitação da 5ª Vara do Trabalho de São José dos Campos, deste Estado, e em conformidade com o Provimento nº 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça, para constar que foi decretada a INDISPONIBILIDADE DOS DIREITOS pertencentes a **LUCIANO CAPPELLI**, já qualificado.

A Escrevente Autorizada,

Ana Gonçalves de França Aranda

Selo Nº 111328331GC000114301IY19D

Av.06 em 02 de agosto de 2019

Prenotação 761.343 de 22 de julho de 2019.

PENHORA SOBRE DIREITOS DO FIDUCIANTE - ONLINE

Procede-se à presente averbação, à vista da Certidão emitida em 22 de julho de 2019, por meio eletrônico (nos termos do Provimento CG 6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo), por Amanda Quintao Neubert, da Central de Mandados de Campinas, deste Estado, tendo como Escrivã/Diretora, Andrea Azevedo, extraída dos autos da ação de Execução Trabalhista (Proc.

(continua no verso)

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/7UCBH-U5X7Y-TNH4A-TT3CV>



Valide aqui
este documento

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Matrícula

225.683

ficha

03

verso

00110934220155150114), movida por RAIMUNDO NONATO PEREIRA LO, CPF nº 010.636.100-79, contra CONSTRUTORA R & C LTDA - EPP, CNPJ nº 14.570.877/0001-22, VENTANA CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº 10.236.730/0001-40, BACRE CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ nº 05.061.594/0001-64, CASANOVA CONSTRUÇÕES & ENGENHARIA LTDA - EPP, CNPJ nº 19.867.366/0001-90, TATIANA ALVES RODRIGUES, CPF nº 032.737.793-30, RAIMUNDO NONATO DA SILVA, CPF nº 011.453.103-03, CATALINA ESTEFANI SERNADAS, CPF nº 344.740.238-54, e contra o codetentor dos direitos de aquisição do imóvel pelo R.2, LUCIANO CAPPELLI casado com MÔNICA DE BARROS CASANOVA CAPPELLI, já qualificado, para constar que os direitos dos fiduciários Luciano Cappelli e sua mulher Mônica de Barros Casanova Cappelli, decorrentes do contrato de Alienação Fiduciária objeto do R.3 desta matrícula, FORAM PENHORADOS, tendo sido nomeado depositário o co-executado, LUCIANO CAPPELLI, já qualificado; dando-se à causa o valor de R\$13.200,00. **ATO JURÍDICO ESTE, PRATICADO INDEPENDENTEMENTE DO PAGAMENTO DE CUSTAS E EMOLUMENTOS, TENDO EM VISTA A CONCESSÃO DOS BENEFÍCIOS DA JUSTIÇA GRATUITA, NOS TERMOS DO DESPACHO DE 12/1/2016, ÀS FLS. id 6aaab65 DOS AUTOS.**

O Escrevente Substituto,

Rodrigo Di Sessa Fassina

Selo N° 111328331FO000176102SO191

(continua na ficha 04)

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/7UCBH-U5X7Y-TNH4A-TT3CV>



Valide aqui
este documento

CÓDIGO NACIONAL DE SERVENTIAS
Nº 11.132-8

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Matrícula
225.683

ficha
04

DÉCIMO QUINTO
OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Bel. Bernardo Oswaldo Francez
Registrador

São Paulo, **12 de agosto de 2020**

Av.07 em 12 de agosto de 2020
Prenotação 786.732 de 29 de julho de 2020.

INDISPONIBILIDADE DE BENS

Procede-se à presente averbação, à vista do Protocolo de Indisponibilidade número 202007.2717.01247456-IA-081, emitido eletronicamente pela Central de Indisponibilidade em 27/07/2020, nos autos do Proc. 10017374720175020033, por solicitação do Juízo Auxiliar de Conciliação em Execução nesta Capital, TRT da 2ª Região, e em conformidade com o Provimento nº 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça, para constar que foi decretada a INDISPONIBILIDADE DOS BENS E DIREITOS pertencentes a LUCIANO CAPPELLI, já qualificado.

A Escrevente Autorizada,
Ana Gonçalves de França Aranda
Selo Nº 111328331QR000345726WO207

Av.08 em 09 de setembro de 2020
Prenotação 788.948 de 26 de agosto de 2020.

INDISPONIBILIDADE DE BENS

Procede-se à presente averbação, à vista do Protocolo de Indisponibilidade número 202008.2519.01289861-IA-110, emitido eletronicamente pela Central de Indisponibilidade em 25/08/2020, nos autos do Proc. 10003031020195020047, por solicitação da Secretaria do Juízo Auxiliar em Execução nesta Capital - TRT da 2ª Região, e em conformidade com o Provimento nº 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça, para constar que foi decretada a INDISPONIBILIDADE DOS BENS E

(continua no verso)

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/7UCBH-U5X7Y-TNH4A-TT3CV>



Valide aqui
este documento

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Matrícula

225.683

ficha

04

verso

DIREITOS pertencentes a **MÔNICA DE BARROS CASANOVA CAPPELLI** e **LUCIANO CAPPELLI**, já qualificados.

O Escrevente Substituto,

Rodrigo Di Sessa Fassina

Selo Nº 111328331WE000358924OP209

Av.09 em 25 de setembro de 2020

Prenotação 790.724 de 18 de setembro de 2020.

INDISPONIBILIDADE DE BENS

Procede-se à presente averbação, à vista do Protocolo de Indisponibilidade número 202009.1523.01318212-IA-580, emitido eletronicamente pela Central de Indisponibilidade em 15 de setembro de 2020, nos autos do Proc. 10008648820175020084, por solicitação do Juízo Auxiliar de Conciliação em Execução, desta Capital - TRT da 2ª Região, e em conformidade com o Provimento nº 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça, para constar que foi decretada a INDISPONIBILIDADE DOS BENS E DIREITOS pertencentes a LUCIANO CAPPELLI e MONICA DE BARROS CASANOVA CAPPELLI, já qualificados.

A Escrevente Autorizada,

Ana Gonçalves de França Aranda

Selo Nº 111328331BW000372944VM20X

(continua na ficha 05)

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/7UCBH-U5X7Y-TNH4A-TT3CV>



Valide aqui
este documento

CÓDIGO NACIONAL DE SERVENTIAS
Nº 11.132-8

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Matrícula

225.683

ficha

05

DÉCIMO QUINTO
OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Bel. Bernardo Oswaldo Francez
Registrador

São Paulo,

05 de outubro de 2020

Av.10 em 05 de outubro de 2020

Prenotação 791.156 de 24 de setembro de 2020.

INDISPONIBILIDADE DE BENS

Procede-se à presente averbação, à vista do Protocolo de Indisponibilidade número 202009.2213.01325578-IA-680, emitido eletronicamente pela Central de Indisponibilidade em 22 de setembro de 2020, nos autos do Proc. 10017374720175020033, por solicitação do Juízo Auxiliar de Conciliação em Execução desta Capital, TRT da 2ª Região, e em conformidade com o Provimento nº 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça, para constar que foi decretada a INDISPONIBILIDADE DOS BENS E DIREITOS pertencentes a LUCIANO CAPPELLI, já qualificado.

A Escrevente Autorizada,
Ana Gonçalves de França Aranda

Selo Nº 111328331HP000376802EX20T

Av.11 em 05 de março de 2021

Prenotação 803.393 de 12 de fevereiro de 2021.

INDISPONIBILIDADE DE BENS - DIREITOS

Procede-se à presente averbação, à vista do Protocolo de Indisponibilidade número 202102.1114.01487332-IA-580, emitido eletronicamente pela Central de Indisponibilidade em 11/02/2021, nos autos do Proc. nº 100068077201750020070, por solicitação da Secretaria da 70ª Vara do Trabalho de São Paulo - TRT da 2ª Região, e em conformidade com o Provimento nº 39/2014 do Conselho Nacional de

(continua no verso)

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/7UCBH-U5X7Y-TNH4A-TT3CV>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital

ONR



Valide aqui
este documento

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Matricula

225.683

ficha

05

verso

Justiça, para constar que foi decretada a INDISPONIBILIDADE DOS BENS E DIREITOS pertencentes a LUCIANO CAPPELLI, e sua mulher **MÔNICA DE BARROS CASANOVA CAPPELLI**, já qualificados.

A Escrevente Autorizada,
Ana Gonçalves de França Aranda

Selo Nº 111328331HC000473717EJ21P

Av.12 em 09 de março de 2021

Prenotação 804.097 de 23 de fevereiro de 2021.

INDISPONIBILIDADE DE BENS

Procede-se à presente averbação, à vista do Protocolo de Indisponibilidade número 202102.1913.01496633-IA-309, emitido eletronicamente pela Central de Indisponibilidade em 19/02/2021, nos autos do Proc. 10000958720175020211, por solicitação da Vara do Trabalho de Caieiras, deste Estado - TRT da 2ª Região, e em conformidade com o Provimento nº 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça, para constar que foi decretada a INDISPONIBILIDADE DOS BENS E DIREITOS pertencentes a MÔNICA DE BARROS CASANOVA CAPPELLI e LUCIANO CAPPELLI, já qualificados.

A Escrevente Autorizada,
Ana Gonçalves de França Aranda

Selo Nº 111328331OI000475431TC21I

(continua na ficha 06)

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/7UCBH-U5X7Y-TNH4A-TT3CV>



Valide aqui
este documento

CÓDIGO NACIONAL DE SERVENTIAS
Nº 11.132-8

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Matrícula

225.683

ficha

06

DÉCIMO OITAVO

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Bel. Bernardo Oswaldo Francez
Registrador

São Paulo,

26 de maio de 2021

Av. 13 em 26 de maio de 2021

Prenotação 809.813 de 27 de abril de 2021.

INDISPONIBILIDADE DE BENS

Procede-se à presente averbação, à vista do Protocolo de Indisponibilidade número 202104.2216.01521713-IA-130, emitido eletronicamente pela Central de Indisponibilidade em 22/04/2021, nos autos do Proc. 00110645520155150093, por solicitação da 6ª Vara do Trabalho de Campinas, deste Estado - TRT da 15ª Região, e em conformidade com o Provimento nº 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça, para constar que foi decretada a INDISPONIBILIDADE DOS BENS E DIREITOS pertencentes a LUCIANO CAPPELLI, já qualificado.

A Escrevente Autorizada,

Ana Gonçalves de França Aranda

Selo Nº 111328331CB000522865KV21D

Av. 14 em 25 de agosto de 2021

Prenotação 819.005 de 28 de julho de 2021.

INDISPONIBILIDADE DE BENS

Procede-se à presente averbação, à vista do Protocolo de Indisponibilidade número 202107.2710.01737732-IA-409, emitido eletronicamente pela Central de Indisponibilidade em 27/07/2021, nos autos do Proc. 10006391920175020068, por solicitação do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP do TRT da 2ª Região, e em conformidade com o Provimento nº 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça, para constar que foi decretada a INDISPONIBILIDADE DOS

(continua no verso)

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/7UCBH-U5X7Y-TNH4A-TT3CV>



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/7UCBH-U5X7Y-TNH4A-TT3CV>

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Matrícula

225.683

ficha

06

verso

BENS E DIREITOS pertencentes a **MÔNICA DE BARROS CASANOVA CAPPELLI**, já qualificada.

A Escrevente Autorizada,

Ana Gonçalves de França Aranda

Selo Nº 111328331WT000590809IG219

Av.15 em 25 de agosto de 2021

Prenotação 819.389 de 02 de agosto de 2021.

INDISPONIBILIDADE DE BENS

Procede-se à presente averbação, à vista do Protocolo de Indisponibilidade número 202107.2911.01741939-IA-520, emitido eletronicamente pela Central de Indisponibilidade em 29/07/2021, nos autos do Proc. 10021642720165020050, por solicitação do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP desta Capital do TRT da 2ª Região, e em conformidade com o Provimento nº 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça, para constar que foi decretada a INDISPONIBILIDADE DOS BENS E DIREITOS pertencentes a MÔNICA DE BARROS CASANOVA CAPPELLI, já qualificada.

A Escrevente Autorizada,

Ana Gonçalves de França Aranda

Selo Nº 111328331NU000590811YR212

Av.16 em 01 de novembro de 2021

Prenotação 826.167 de 04 de outubro de 2021.

INDISPONIBILIDADE DE BENS

Procede-se à presente averbação, à vista do Protocolo de Indisponibilidade número 202110.0111.01844550-IA-710, emitido eletronicamente pela Central de
(continua na ficha 07)



Valide aqui
este documento

CÓDIGO NACIONAL DE SERVENTIAS
Nº 11.132-8

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Matricula

225.683

ficha

07

DÉCIMO OITAVO

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Bel. Bernardo Oswaldo Francez
Registrador

São Paulo,

01 de novembro de 2021

Indisponibilidade em 01/10/2021, nos autos do Proc. 10011825220175020058, por solicitação do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEP, e em conformidade com o Provimento nº 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça, para constar que foi decretada a INDISPONIBILIDADE DOS BENS pertencentes a LUCIANO CAPPELLI, já qualificado.

A Escrevente Autorizada,

Ana Gonçalves de França Aranda

Selo Nº 111328331VM000636475TK21C

Av.17 em 31 de março de 2022

Prenotação 840.204 de 16 de março de 2022.

PENHORA SOBRE DIREITOS DO FIDUCIANTE - ONLINE

Procede-se à presente averbação, à vista da Certidão emitida em 16 de março de 2022, por meio eletrônico (nos termos do Provimento CG 6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo) por Clevis Francisco de Melo, da Secretaria da 33ª Vara do Trabalho de São Paulo, tendo como Escrivã/Diretora, Elianne de Oliveira Monaci dos Santos, extraída dos autos da ação Execução Trabalhista (Proc. 10017374720175020033), movida por **FRANCISCO CARVALHO SILVA**, CPF nº 160.962.608-70, contra **VENTANA CONSTRUTORA LTDA**, já qualificada, **CATALINA ESTEFANI SERNADAS**, já qualificada, e contra o detentor dos direitos de aquisição do imóvel pelo R.2, **LUCIANO CAPPELLI**, casado com **MONICA DE BARROS CASANOVA CAPPELLI**, já qualificado, para constar que os direitos dos fiduciantes Luciano Capelli e sua mulher Mônica de Barros Casanova Capelli, decorrentes do contrato de Alienação Fiduciária objeto do R.3 desta matrícula, FORAM PENHORADOS, tendo sido nomeado depositário o executado Luciano Cappelli, já qualificado; dando-se à causa o valor de R\$49.617,56. **ATO**

(continua no verso)

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/7UCBH-U5X7Y-TNH4A-TT3CV>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital

ONR



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/7UCBH-U5X7Y-TNH4A-TT3CV>

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Matrícula

225.683

ficha

07

verso

JURÍDICO ESTE, PRATICADO INDEPENDENTEMENTE DO PAGAMENTO DE CUSTAS E EMOLUMENTOS, TENDO EM VISTA A CONCESSÃO DOS BENEFÍCIOS DA JUSTIÇA GRATUITA, NOS TERMOS DO DESPACHO DE 08/02/2018, ÀS FLS. 197 DOS AUTOS.

A Escrevente Autorizada,
Ana Gonçalves de França Aranda

Selo N° 111328331LK000735344ND22O

Av.18 em 13 de abril de 2022

Prenotação 840.872 de 23 de março de 2022.

INDISPONIBILIDADE DE BENS

Procede-se à presente averbação, à vista do Protocolo de Indisponibilidade número 202203.2116.02062655-IA-820, emitido eletronicamente pela Central de Indisponibilidade em 21/03/2022, nos autos do Proc. 10009794520205020039, por solicitação do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPF desta Capital - TRT da 2ª Região, e em conformidade com o Provimento nº 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça, para constar que foi decretada a INDISPONIBILIDADE DOS BENS E DIREITOS pertencentes a LUCIANO CAPPELLI e MÔNICA DE BARROS CASANOVA CAPPELLI, já qualificados.

A Escrevente Autorizada,
Ana Gonçalves de França Aranda

Selo N° 111328331LL000742500GB227

(continua na ficha 08)



Valide aqui
este documento

CÓDIGO NACIONAL DE SERVENTIAS
Nº 11.132-8

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Matricula
225.683

ficha
08

DÉCIMO QUINTAVO

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Bel. Bernardo Oswaldo Francez
Registrador

São Paulo,

03 de maio de 2022

Av.19 em 03 de maio de 2022

Prenotação 843.001 de 14 de abril de 2022.

INDISPONIBILIDADE DE BENS

Procede-se à presente averbação, à vista do Protocolo de Indisponibilidade número 202204.1100.02095202-IA-570, emitido eletronicamente pela Central de Indisponibilidade em 11/04/2022, nos autos do Proc. 00025837520145020069, por solicitação do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP, desta Capital - TRT da 2ª Região, e em conformidade com o Provimento nº 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça, para constar que foi decretada a INDISPONIBILIDADE DOS BENS E DIREITOS pertencentes a LUCIANO CAPPELLI, já qualificado.

A Escrevente Substituta,
Mariney Primo Menezes Lagos

Selo Nº 111328331JI000752320VY220

Av.20 em 12 de setembro de 2022

Prenotação 855.867 de 29 de agosto de 2022.

INDISPONIBILIDADE DE BENS

Procede-se à presente averbação, à vista do Protocolo de Indisponibilidade número 202208.2611.02320936-IA-051, emitido eletronicamente pela Central de Indisponibilidade em 26/08/2022, nos autos do Proc. 10025399720165020609, por solicitação do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP, desta Capital - TRT da 2ª Região, e em conformidade com o Provimento nº 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça, para constar que foi decretada a

(continua no verso)

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/7UCBH-U5X7Y-TNH4A-TT3CV>



Valide aqui
este documento

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Matricula
225.683

ficha
08

verso

INDISPONIBILIDADE DOS BENS E DIREITOS pertencentes a LUCIANO
CAPPELLI, já qualificado.

A Escrevente Autorizada,
Ana Gonçalves de França Aranda

Selo Nº 111328331PT000849452FR22G

Av.21 em 13 de dezembro de 2022

Prenotação 865.009 de 25 de novembro de 2022.

INDISPONIBILIDADE DE BENS

Procede-se à presente averbação, à vista do Protocolo de Indisponibilidade número, 202211.2311.02459533-IA-450, emitido eletronicamente pela Central de Indisponibilidade em 23/11/2022, nos autos do Proc. 10023539220165020603, por solicitação do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP, desta Capital, TRT da 2ª Região, e em conformidade com o Provimento nº 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça, para constar que foi decretada a
INDISPONIBILIDADE DOS BENS E DIREITOS pertencentes a LUCIANO
CAPPELLI, já qualificado.

A Escrevente Autorizada,
Ana Gonçalves de França Aranda

Selo Nº 111328331FU000906426VB22M

(continua na ficha 09)

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/7UCBH-U5X7Y-TNH4A-TT3CV>



Valide aqui
este documento

CÓDIGO NACIONAL DE SERVENTIAS
Nº 11.132-8

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Matrícula

225.683

ficha

09

DÉCIMO OITAVO

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Bel. Bernardo Oswaldo Francez
Registrador

São Paulo,

27 de fevereiro de 2023

Av.22 em 27 de fevereiro de 2023

Prenotação 872.734 de 14 de fevereiro de 2023.

INDISPONIBILIDADE DE BENS

Procede-se à presente averbação, à vista do Protocolo de Indisponibilidade número 202302.1012.02554772-IA-640, emitido eletronicamente pela Central de Indisponibilidade em 10/02/2023, nos autos do Proc. 10012326320175020063, por solicitação da Secretaria da 63ª Vara do Trabalho desta Capital - TRT da 2ª Região, e em conformidade com o Provimento nº 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça, para constar que foi decretada a INDISPONIBILIDADE DOS BENS E DIREITOS pertencentes a MÔNICA DE BARROS CASANOVA CAPPELLI, já qualificada.

A Escrevente Autorizada,

Ana Gonçalves de França Aranda _____

Selo Nº 111328331DQ000962019OB23U _____

Av.23 em 27 de março de 2023

Prenotação 875.511 de 13 de março de 2023.

INDISPONIBILIDADE DE BENS

Procede-se à presente averbação, à vista do Protocolo de Indisponibilidade número 202303.0914.02595241-IA-030, emitido eletronicamente pela Central de Indisponibilidade em 09/03/2023, nos autos do Proc. 10002390320175020004, por solicitação do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAPEPP, desta Capital, TRT da 2ª Região, e em conformidade com o Provimento nº 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça, para constar que foi decretada a INDISPONIBILIDADE DOS BENS E DIREITOS pertencentes a LUCIANO CAPPELLI, já qualificado.

(continua no verso)

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/7UCBH-U5X7Y-TNH4A-TT3CV>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital

ONR



Valide aqui
este documento

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Matricula

225.683

ficha

09

verso

A Escrevente Autorizada,
Ana Gonçalves de França Aranda _____
Selo Nº 111328331RC000983232SL23T

Av.24 em 02 de maio de 2023
Prenotação 879.306 de 17 de abril de 2023.

INDISPONIBILIDADE DE BENS

Procede-se à presente averbação, à vista do Protocolo de Indisponibilidade número 202304.1413.02654509-IA-509, emitido eletronicamente pela Central de Indisponibilidade em 14/04/2023, nos autos do Proc. 00019347920145020047, por solicitação do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP desta Capital - TRT da 2ª Região, e em conformidade com o Provimento nº 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça, para constar que foi decretada a INDISPONIBILIDADE DOS BENS E DIREITOS pertencentes a LUCIANO CAPPELLI e MÔNICA DE BARROS CASANOVA CAPPELLI, já qualificados.

O Escrevente Substituto,
Rodrigo Di Sessa Fassina _____
Selo Nº 111328331WU001006263CK23Y

Av.25 em 24 de maio de 2023
Prenotação 882.312 de 18 de maio de 2023.

INDISPONIBILIDADE DE BENS

Procede-se à presente averbação, à vista do Protocolo de Indisponibilidade número

(continua na ficha 10)

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/7UCBH-U5X7Y-TNH4A-TT3CV>



Valide aqui
este documento

CÓDIGO NACIONAL DE SERVENTIAS
Nº 11.132-8

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Matrícula

225.683

ficha

10

DÉCIMO OITAVO
OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Bel. Bernardo Oswaldo Francez
Registrador

São Paulo,

24 de maio de 2023

202305.1610.02705813-IA-180, emitido eletronicamente pela Central de Indisponibilidade em 16 de maio de 2023, nos autos do Proc. 10011825220175020058, por solicitação do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEP, desta Capital, TRT da 2ª Região, e em conformidade com o Provimento nº 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça, para constar que foi decretada a INDISPONIBILIDADE DOS BENS E DIREITOS pertencentes a LUCIANO CAPPELLI, já qualificado.

A Escrevente Autorizada,

Ana Gonçalves de França Aranda _____

Selo Nº 111328331SD001021857HV23E

Av.26 em 12 de junho de 2023

Prenotação 883.142 de 26 de maio de 2023.

INDISPONIBILIDADE DE BENS

Procede-se a presente averbação, à vista do Protocolo de Indisponibilidade número 202305.2416.02723243-IA-990, emitido eletronicamente pela Central de Indisponibilidade em 24/05/2023, nos autos do Proc. 00111895020155150084, por solicitação da 4ª Vara do Trabalho de São José dos Campos, deste Estado, TRT da 15ª Região, e em conformidade com o Provimento nº 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça, para constar que foi decretada a INDISPONIBILIDADE DOS BENS E DIREITOS pertencentes a LUCIANO CAPPELLI, já qualificado.

A Escrevente Autorizada,

Ana Gonçalves de França Aranda _____

Selo Nº 111328331UC001032939DI23Y

(continua no verso)

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/7UCBH-U5X7Y-TNH4A-TT3CV>



Valide aqui
este documento

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Matrícula

225.683

ficha

10

verso

Av.27 em 06 de novembro de 2023

Prenotação 898.213 de 16 de outubro de 2023.

CADASTRO ATUAL

Procede-se à presente averbação, à vista do Instrumento Particular referido na Av.28, e da Certidão de Dados Cadastrais emitida em 30 de outubro de 2023, via Internet, pela Prefeitura desta Capital, para constar que o imóvel desta matrícula atualmente é CADASTRADO pelo **CONTRIBUINTE nº 082.232.1019-3**.

A Escrevente Autorizada,

Ana Gonçalves de França Aranda _____

Selo Nº 111328331IS001134184OT23R

Av.28 em 06 de novembro de 2023

Prenotação 898.213 de 16 de outubro de 2023.

CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE - ART. 26 e 27 DA LEI FED. 9.514/97

Procede-se à presente averbação, à vista do Instrumento Particular - Digital de 21 de setembro de 2023, do credor fiduciário, **ITAÚ UNIBANCO S/A**, já qualificado, e da Certidão expedida por esta Serventia em 13 de julho de 2023, que informa sobre a intimação dos fiduciantes **LUCIANO CAPPELLI**, e sua mulher **MÔNICA DE BARROS CASANOVA CAPPELLI**, já qualificados, e quanto ao decurso de prazo de 15 dias sem que tivesse ocorrido a purgação da mora em que foram constituídos com a referida intimação, nos termos do § 7º do art. 26 da Lei Fed. 9.514/97, para constar a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL, em nome do credor fiduciário, **ITAÚ UNIBANCO S/A**, já qualificado, tendo sido atribuído como valor consolidado da dívida objeto da cobrança, a importância de R\$550.000,00. Fica o

(continua na ficha 11)

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/7UCBH-U5X7Y-TNH4A-TT3CV>



Valide aqui
este documento

CÓDIGO NACIONAL DE SERVENTIAS
Nº 11.132-8

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Matrícula

225.683

ficha

11

DÉCIMO OITAVO

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Bel. Bernardo Oswaldo Francez
Registrador

São Paulo,

06 de novembro de 2023

fiduciário com a obrigação de efetuar os leilões a que se refere o art. 27 da mesma Lei. O Imposto de Transmissão "inter vivos", foi recolhido pela guia relativa à transação nº 55062721-9, no valor de R\$16.500,00.

A Escrevente Autorizada,

Ana Gonçalves de França Aranda

Selo Nº 111328331KT001134185HY23H

Av.29 em 04 de março de 2024

Prenotação 909.799 de 08 de fevereiro de 2024.

LEVANTAMENTO DE INDISPONIBILIDADE

Procede-se à presente averbação, à vista do Instrumento Judicial datado de 24 de janeiro de 2024, por ordem da MMA. Juíza do Trabalho Substituta, da 47ª Vara do Trabalho, desta Capital, Dra. Vanessa de Almeida Vignoli, extraído dos autos de Reclamação Trabalhista - Rito Ordinário (Processo 100033-10.2019.5.02.0047), e do Protocolo de Cancelamento de Indisponibilidade número 202402.2015.03169458-TA-840, emitido eletronicamente pela Central de Indisponibilidade em 20 de fevereiro de 2024, por solicitação do Juízo supra, em conformidade com o Provimento nº 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça, para constar que, foi determinado o LEVANTAMENTO DA INDISPONIBILIDADE objeto da Av.8 desta matrícula, dos bens pertencentes a **MÔNICA DE BARROS CASANOVA CAPPELLI** e **LUCIANO CAPPELLI**, já qualificados.

A Escrevente Substituta,

Mariney Primo Menezes Lagos

Selo Nº 111328331MM001212744VM24R

(continua no verso)

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/7UCBH-U5X7Y-TNH4A-TT3CV>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital



Valide aqui
este documento

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Matrícula **225.683**

ficha **11**

verso

Av.30 em 04 de março de 2024

Prenotação 909.838 de 08 de fevereiro de 2024.

CUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÕES – ART. 27 DA LEI FED. 9.514/97

Procede-se à presente averbação, à vista do Instrumento Particular datado de 01 de fevereiro de 2024, para constar que não tendo havido licitantes para a aquisição do imóvel desta matrícula, ocorreu a extinção da dívida, e, por consequência, a exoneração do credor fiduciário, **ITAÚ UNIBANCO S/A.**, já qualificado, da obrigação de que trata o §4º do art. 27 da Lei Fed. 9.514/97, em conformidade com os Autos Negativos firmados pelo leiloeiro oficial, Alessandra Cavalcanti Antunes (matriculado sob o nº 1405, na JUCESP), relativos aos leilões realizados em 21 de dezembro de 2023 e 02 de janeiro de 2024, conforme exemplares do Jornal "Folha de S. Paulo" que circularam nos dias 6, 9 e 11 de dezembro de 2023 e **Termo de Quitação** de 03 de janeiro de 2024, a que se refere o §2º do art. 25 e §§ 5º e 6º do art. 27 da Lei Fed. 9.514/97, firmado pelos representantes legais do credor fiduciário, Roney Nicelio Teixeira Gomes e Mirian Barbosa dos A. Galbrest, aos devedores fiduciantes **LUCIANO CAPPELLI e MÔNICA DE BARROS CASANOVA CAPPELLI.**

A Escrevente Substituta,

Mariney Primo Menezes Lagos

Selo Nº 111328331SF001212759BK24Z

Av.31 em 26 de março de 2024

Prenotação 912.831 de 08 de março de 2024.

LEVANTAMENTO PARCIAL DE INDISPONIBILIDADE

Procede-se à presente averbação, à vista do Instrumento Judicial datado de 26 de

(continua na ficha 12)

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/7UCBH-U5X7Y-TNH4A-TT3CV>



Valide aqui
este documento

CÓDIGO NACIONAL DE SERVENTIAS
Nº 11.132-8

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Matrícula

225.683

ficha

12

DÉCIMO OITAVO

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Bel. Bernardo Oswaldo Francez
Registrador

São Paulo,

Saufrana
26 de março de 2024

fevereiro de 2024, assinado eletronicamente pelo MMª Juíza do Trabalho, Dra. Ana Carla Santana Tavares, da 8ª Vara do Trabalho, desta Capital, extraído dos autos do Proc. 1000024-24.2018.5.02.0608, e do Protocolo de Cancelamento de Indisponibilidade nº 202401.3008.03135974-MA-021, emitido eletronicamente pela Central de Indisponibilidade em 30 de janeiro de 2024, por solicitação do Juízo supra, em conformidade com o Provimento nº 39/2014 do Conselho Nacional da Justiça, foi determinado o LEVANTAMENTO DA INDISPONIBILIDADE objeto da Av.4 desta matrícula, com relação aos bens pertencentes a **MÔNICA DE BARROS CASANOVA CAPPELLI**, já qualificada.

A Escrevente Autorizada,
Ana Gonçalves de França Aranda

Selo Nº 111328331E001229568YD248

Av.32 em 12 de abril de 2024

Prenotação 914.776 de 27 de março de 2024.

LEVANTAMENTO DE INDISPONIBILIDADE

Procede-se à presente averbação, à vista do Instrumento Judicial datado de 05 de março de 2024, por ordem da MMA. Juíza do Trabalho Titular, da 33ª Vara do Trabalho, desta Capital, Dra. Carla Malimpenso de Oliveira El Kutby, extraído dos autos de Reclamação Trabalhista - Rito Ordinário (Processo 10017374720175020033), e do Protocolo de Cancelamento de Indisponibilidade número 202403.1322.03215494-MA-710, emitido eletronicamente pela Central de Indisponibilidade em 13 de março de 2024, por solicitação do Juízo supra, em conformidade com o Provimento nº 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça, para constar que, foi determinado o LEVANTAMENTO DA INDISPONIBILIDADE E

(continua no verso)

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/7UCBH-U5X7Y-TNH4A-TT3CV>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital



ONR



Valide aqui
este documento

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Matrícula

225.683

ficha

12

verso

DIREITOS objeto da Av.07 desta matrícula, dos bens pertencentes a LUCIANO CAPPELLI, já qualificado.

A Escrevente Autorizada,
Ana Gonçalves de França Aranda

Selo Nº 111328331ME001244285PG24E

Av.33 em 12 de abril de 2024

Prenotação 914.776 de 27 de março de 2024.

LEVANTAMENTO DE INDISPONIBILIDADE

Procede-se à presente averbação, à vista do Instrumento Judicial referido na Av.32, por ordem da MMA. Juíza do Trabalho Titular, da 33ª Vara do Trabalho, desta Capital, Dra. Carla Malimpenso de Oliveira El Kutby, extraído dos autos de Reclamação Trabalhista - Rito Ordinário (Processo 10017374720175020033), para constar que, foi determinado o LEVANTAMENTO DA INDISPONIBILIDADE E DIREITOS objeto da Av.10 desta matrícula, dos bens pertencentes a LUCIANO CAPPELLI, já qualificado.

A Escrevente Autorizada,
Ana Gonçalves de França Aranda

Selo Nº 111328331GG001244286NQ244

Av.34 em 12 de abril de 2024

Prenotação 914.776 de 27 de março de 2024.

CANCELAMENTO DE PENHORA

Procede-se à presente averbação, à vista do Instrumento Judicial referido na Av.32, por ordem da MMA. Juíza do Trabalho Titular, da 33ª Vara do Trabalho, desta

(continua na ficha 13)

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/7UCBH-U5X7Y-TNH4A-TT3CV>



Valide aqui
este documento

CÓDIGO NACIONAL DE SERVENTIAS
Nº 11.132-8

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Matricula

225.683

ficha

13

DÉCIMO QUINTO

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Bel. Bernardo Oswaldo Francez
Registrador

São Paulo,

12 de abril de 2024

Capital, Dra. Carla Malimpenso de Oliveira El Kutby, extraído dos autos de Reclamação Trabalhista - Rito Ordinário (Processo 10017374720175020033), para constar que, nos termos da decisão proferida em 05 de março de 2024, pelo MM. Juiz do Trabalho do referido Juízo, fica CANCELADA a PENHORA objeto da Av.17, desta matrícula.

A Escrevente Autorizada,

Ana Gonçalves de França Aranda

Selo Nº 111328331EO001244287MC24S

Av.35 em 16 de abril de 2024

Prenotação 915.423 de 03 de abril de 2024.

LEVANTAMENTO DE INDISPONIBILIDADE

Procede-se à presente averbação, à vista do Instrumento Judicial datado de 21 de março de 2024, por ordem da MMA. Juíza de Direito, da 69ª Vara do Trabalho, desta Capital, TRT da 2ª Região, Dra. Francine Aparecida Rosa, extraído dos autos da ação de Reclamação Trabalhista (Proc. 0002583.75.2014.5.02.0069), e do Protocolo de Cancelamento de Indisponibilidade número 202402.0914.03157002-MA-670, emitido eletronicamente pela Central de Indisponibilidade em 09/02/2024, por solicitação do Juízo supra, e em conformidade com o Provimento nº 39/2014 do Conselho Nacional da Justiça, foi determinado o LEVANTAMENTO DA INDISPONIBILIDADE objeto da Av.19 desta matrícula, dos bens pertencentes a **LUCIANO CAPPELLI**, já qualificado. - **ATO JURÍDICO ESTE, PRATICADO INDEPENDENTEMENTE DO PAGAMENTO DE CUSTAS E EMOLUMENTOS, CONSTANDO DO TÍTULO QUE A PARTE É BENEFICIÁRIA DA JUSTIÇA GRATUITA.**

(continua no verso)

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/7UCBH-U5X7Y-TNH4A-TT3CV>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital

ONR



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/7UCBH-U5X7Y-TNH4A-TT3CV>

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Matrícula **225.683**

ficha **13**

verso

A Escrevente Autorizada,
Ana Gonçalves de França Aranda _____
Selo Nº 111328331LC001246415JS240

Av.36 em 24 de abril de 2024

Prenotação 915.762 de 05 de abril de 2024.

LEVANTAMENTO DE INDISPONIBILIDADE

Procede-se à presente averbação, à vista do Instrumento Judicial datado de 26 de março de 2024, por ordem da MMA. Juíza de Direito da 9ª Vara do Trabalho, desta Capital, TRT da 2ª Região, Dra. Maria Cristina Pereira Castilho, extraído dos autos da ação de Reclamação Trabalhista (Proc. 1002539-97.2016.5.02.0609), e do Protocolo de Cancelamento de Indisponibilidade número 202402.0217.03145230-MA-890, emitido eletronicamente pela Central de Indisponibilidade em 02 de fevereiro de 2024, por solicitação do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP, desta Capital, TRT da 2ª Região, e em conformidade com o Provimento nº 39/2014 do Conselho Nacional da Justiça, **foi determinado o LEVANTAMENTO DA INDISPONIBILIDADE DE BENS E DIREITOS, objeto da Av.20 desta matrícula, pertencentes a LUCIANO CAPPELLI, já qualificado.**

A Escrevente Autorizada,
Ana Gonçalves de França Aranda _____
Selo Nº 111328331PX001251944DO24D

(continua na ficha 14)



Valide aqui
este documento

CÓDIGO NACIONAL DE SERVENTIAS
Nº 11.132-8

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Matricula

225.683

ficha

14

DÉCIMO OITAVO

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Bel. Bernardo Oswaldo Francez
Registrador

São Paulo,

06 de maio de 2024

Av.37 em 06 de maio de 2024

Prenotação 916.829 de 16 de abril de 2024.

LEVANTAMENTO DE INDISPONIBILIDADE

Procede-se à presente averbação, à vista do Instrumento Judicial datado de 02 de abril de 2024, por ordem da MMa. Juíza de Direito da 68ª Vara do Trabalho, desta Capital, TRT da 2ª Região, Dra. Luana Madureira dos Anjos, extraído dos autos da ação de Reclamação Trabalhista (Proc. 1000639-19.2017.5.02.0068) e do protocolo de Cancelamento de Indisponibilidade número 202404.2313.03288084-PA-930, emitido eletronicamente pela Central de Indisponibilidade em 23 de abril de 2024, por solicitação do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP, desta Capital, TRT da 2ª Região, e em conformidade com o Provimento nº 39/2014 do Conselho Nacional da Justiça, foi determinado o LEVANTAMENTO DA INDISPONIBILIDADE DE BENS E DIREITOS, objeto da Av.14 desta matrícula, pertencentes a **MÔNICA DE BARROS CASANOVA CAPPELLI**, já qualificada.

A Escrevente Autorizada,

Ana Gonçalves de França Aranda

Selo Nº 111328331EG001258874LT24R

Av.38 em 06 de maio de 2024

Prenotação 916.832 de 16 de abril de 2024.

LEVANTAMENTO DE INDISPONIBILIDADE

Procede-se a presente averbação, à vista do Instrumento Judicial datado de 09 de abril de 2024, e conforme Protocolo de Cancelamento de Indisponibilidade número 202403.0413.03193674-MA-950, emitido eletronicamente pela Central de

(continua no verso)

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/7UCBH-U5X7Y-TNH4A-TT3CV>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital

ONR



Valide aqui
este documento

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Matrícula

225.683

ficha

14

verso

Indisponibilidade em 04/03/2024, nos autos do Proc. 10021642720165020050, por solicitação do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP - TRT 2ª Região, desta Capital, e em conformidade com o Provimento nº 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça, para constar o LEVANTAMENTO DA INDISPONIBILIDADE DE BENS, E DIREITOS objeto da Av.15, pertencentes a **MÔNICA DE BARROS CASANOVA CAPPELLI**, já qualificada.

A Escrevente Autorizada,

Ana Gonçalves de França Aranda _____

Selo Nº 111328331MA001258877KT24B

Av.39 em 06 de maio de 2024

Prenotação 917.111 de 17 de abril de 2024.

RETIFICAÇÃO

Procede-se à presente averbação, "ex-officio", nos termos do artigo 213, inciso I, letra "a", da Lei Fed. 6.015/73, para constar que a Av.31, refere-se ao LEVANTAMENTO TOTAL DA INDISPONIBILIDADE averbada sob nº 4, desta matrícula, objetivando desta forma, também, os bens pertencentes a **LUCIANO CAPPELLI**, já qualificado, conforme Protocolos de Cancelamento de Indisponibilidade nºs 202401.3008.03135974-MA-021 e 202401.3008.03135975-MA-850, ambos emitidos eletronicamente pela Central de Indisponibilidades em 30 de janeiro de 2024, e não como ficou consignando naquela averbação.

A Escrevente Autorizada,

Ana Gonçalves de França Aranda _____

Selo Nº 111328331NV001258881WD24K

(continua na ficha 15)

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/7UCBH-U5X7Y-TNH4A-TT3CV>



Valide aqui
este documento

CÓDIGO NACIONAL DE SERVENTIAS
Nº 11.132-8

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Matrícula

225.683

ficha

15

DÉCIMO QUINTO
OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Bel. Bernardo Oswaldo Francez
Registrador

São Paulo,

21 de maio de 2024

Av.40 em 21 de maio de 2024

Prenotação 918.613 de 02 de maio de 2024.

LEVANTAMENTO DE INDISPONIBILIDADE

Procede-se a presente averbação, à vista do Instrumento Judicial expedido em 30 de janeiro de 2024, por ordem do MM Juiz do Trabalho da Vara do Trabalho de Caieiras/SP, TRT da 2ª Região, Dr. Rui Cesar Publio Borges Correa, extraído dos autos da ação de Reclamação Trabalhista (Proc. 1000095-87.2017.5.02.0211), e do Protocolo de Cancelamento de Indisponibilidade número 202403.2518.03237720-PA-400, emitido eletronicamente pela Central de Indisponibilidade em 25 de março de 2024, por solicitação da Vara do Trabalho de Caieiras/SP, TRT da 2ª Região, desta Capital, e em conformidade com o Provimento nº 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça, para constar o **LEVANTAMENTO DA INDISPONIBILIDADE DE BENS E DIREITOS**, objeto da Av.12 desta matrícula, pertencentes a **LUCIANO CAPPELLI e MÔNICA DE BARROS CASANOVA CAPPELLI**, já qualificados.

A Escrevente Autorizada,

Ana Gonçalves de França Aranda

Selo Nº 111328331OV001271871IW24X

Av.41 em 03 de junho de 2024

Prenotação 920.133 de 15 de maio de 2024.

LEVANTAMENTO DE INDISPONIBILIDADE

Procede-se à presente averbação, à vista do Instrumento Judicial datado de 02 de

(continua no verso)

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/7UCBH-U5X7Y-TNH4A-TT3CV>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital



ONR



Valide aqui
este documento

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Matricula **225.683**

ficha **15**

verso

abril de 2024, por ordem do MMª. Juíza da 3ª Vara do Trabalho desta Capital, Dra. Camille Menezes Macedo Olivieri, extraído dos autos de Reclamação Trabalhista (Proc. 1002353-92.2016.5.02.0603), de conformidade com a decisão de 01 de fevereiro de 2024, e em conformidade com o Provimento nº 39/2014 do Conselho Nacional da Justiça, foi determinado o LEVANTAMENTO DA INDISPONIBILIDADE objeto da Av.21 desta matrícula, dos bens e direitos pertencentes a **LUCIANO CAPELLI**, já qualificado.

A Escrevente Autorizada,
Ana Gonçalves de França Aranda _____
Selo Nº 111328331PT001280008TD24X

Av.42 em 04 de julho de 2024
Prenotação 924.630 de 19 de junho de 2024.

LEVANTAMENTO DE INDISPONIBILIDADE

Procede-se à presente averbação, à vista do Instrumento Judicial datado de 10 de junho de 2024, por ordem do MMª. Juiz da 84ª Vara do Trabalho desta Capital, Dra. Luciana Maria Bueno Carmargo de Magalhaes, extraído dos autos de Reclamação Trabalhista (Proc. 1000864-88.2017.5.02.0084), de conformidade com a decisão de 10 de junho de 2024, e em conformidade com o Provimento nº 39/2014 do Conselho Nacional da Justiça, foi determinado o LEVANTAMENTO DA INDISPONIBILIDADE objeto da Av.9 desta matrícula, dos bens pertencentes a **LUCIANO CAPELLI** e **MÔNICA DE BARROS CASANOVA CAPELLI**, já qualificados. **CONSTA DO TÍTULO QUE O PRESENTE ATO JURÍDICO DEVE SER PRATICADO INDEPENDENTEMENTE DO PAGAMENTO DE CUSTAS E EMOLUMENTOS.**

(continua na ficha 16)

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/7UCBH-U5X7Y-TNH4A-TT3CV>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital

ONR



Valide aqui este documento

CÓDIGO NACIONAL DE SERVENTIAS
Nº 11.132-8

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Matrícula

225.683

ficha

16

DÉCIMO OITAVO
OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

São Paulo,

04 de julho de 2024

A Escrevente Autorizada,
Ana Gonçalves de França Aranda _____
Selo Nº 111328331KX001305699GS248

Av.43 em 06 de agosto de 2024
Prenotação 927.890 de 16 de julho de 2024.

LEVANTAMENTO DE INDISPONIBILIDADE

Procede-se à presente averbação, à vista do Ofício expedido de 14 de junho de 2024, pelo Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, Assessoria de Execução II de Campinas, deste Estado, extraído dos autos do Proc. 0011064-55.2015.5.15.0093, e do Protocolo de de Cancelamento de Indisponibilidade nº 202406.1414.090084-MA-031, emitido eletronicamente pela Central de Indisponibilidade em 14 de junho de 2024, por solicitação do Juízo de Direito da 6ª Vara do Trabalho de Campinas, deste Estado - TRT 15ª Região, em conformidade com o Provimento nº 39/2014 do Conselho Nacional da Justiça, foi determinado o LEVANTAMENTO DA INDISPONIBILIDADE objeto da Av.13 desta matrícula, dos bens pertencentes a **LUCIANO CAPPELLI**, já qualificado.

A Escrevente Autorizada,
Ana Gonçalves de França Aranda _____
Selo Nº 111328331WD001326388MI24M

Av.44 em 04 de setembro de 2024
Prenotação 931.772 de 16 de agosto de 2024.

LEVANTAMENTO DE INDISPONIBILIDADE

Procede-se à presente averbação, à vista do Instrumento Judicial datado de 26 de

(continua no verso)

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/7UCBH-U5X7Y-TNH4A-TT3CV>



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/7UCBH-U5X7Y-TNH4A-TT3CV>

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Matricula

225.683

ficha

16

verso

julho de 2024, assinado pelo MM. Juiz, Dr. Samuel Batista de Sa, do Cartório da 39ª Vara do Trabalho, desta Capital, TRT da 2ª Região, extraído dos autos do Proc. 1000979-45.2020.5.02.0039, e do protocolo de Cancelamento de indisponibilidade nº 202405.0810.03316206-MA-480, emitido eletronicamente pela Central de Indisponibilidade em 08 de maio de 2024, por solicitação do Juízo supra, em conformidade com o Provimento nº 39/2014 do Conselho Nacional da Justiça, foi determinado o LEVANTAMENTO DA INDISPONIBILIDADE objeto da Av.18 desta matricula, dos bens pertencentes a **LUCIANO CAPPELLI**, já qualificado. - **ATO JURÍDICO ESTE, PRATICADO INDEPENDENTEMENTE DO PAGAMENTO DE CUSTAS E EMOLUMENTOS, CONSTANDO DO TÍTULO QUE A PARTE É BENEFICIÁRIA DA JUSTIÇA GRATUITA.**

A Escrevente Autorizada,

Ana Gonçalves de França Aranda

Selo Nº 111328331GV001348552NS24L

Av.45 em 06 de setembro de 2024

Prenotação 932.195 de 20 de agosto de 2024.

LEVANTAMENTO DE INDISPONIBILIDADE

Procede-se à presente averbação, à vista do Instrumento Judicial datado de 12 de agosto de 2024, assinado pelo MM. Juiz, Dr. Moises Bernardo da Silva, do Cartório da 58ª Vara do Trabalho, desta Capital, TRT da 2ª Região, extraído dos autos do Proc. 1001182-52.2017.5.02.0058, e do protocolo de Cancelamento de indisponibilidade nº 202405.2914.03360418-PA-001, emitido eletronicamente pela Central de Indisponibilidade em 29 de maio de 2024, por solicitação do Juízo supra, em conformidade com o Provimento nº 39/2014 do Conselho Nacional da Justiça, foi determinado o LEVANTAMENTO DA INDISPONIBILIDADE objeto da Av.16 desta

(continua na ficha 17)



Valide aqui
este documento

CÓDIGO NACIONAL DE SERVENTIAS
Nº 11.132-8

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Matricula

225.683

ficha

17

DÉCIMO OITAVO
OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

São Paulo,

06 de setembro de 2024

matricula, dos bens pertencentes a **LUCIANO CAPPELLI**, já qualificado.

A Escrevente Autorizada,

Ana Gonçalves de França Aranda

Selo Nº 111328331XL001349521GX24X

Av.46 em 17 de março de 2025

Prenotação 952.612 de 21 de fevereiro de 2025.

LEVANTAMENTO DE INDISPONIBILIDADE

Procede-se a presente averbação, à vista do Despacho datado de 10 de fevereiro de 2025, pela 63ª Vara do Trabalho, desta Capital e do Protocolo de Cancelamento de Indisponibilidade número 202501.0419.03775606-TA-440, emitido eletronicamente pela Central de Indisponibilidade em 04 de janeiro de 2025, nos autos do Proc. 10012326320175020063, por solicitação da 63ª Secretaria da Vara do Trabalho, desta Capital, e em conformidade com o Provimento nº 188/2024 do Conselho Nacional de Justiça, para constar o **LEVANTAMENTO DA INDISPONIBILIDADE DOS BENS, objeto da Av.22, desta matrícula, pertencentes a MÔNICA DE BARROS CASANOVA CAPPELLI**, já qualificada.

A Escrevente Substituta,

Ana Gonçalves de França Aranda

Selo Nº 111328331AN001504143CN255

(continua no verso)

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/7UCBH-U5X7Y-TNH4A-TT3CV>



Valide aqui
este documento

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Matrícula

225.683

ficha

17

verso

Av.47 em 17 de março de 2025
Prenotação 953.060 de 25 de fevereiro de 2025.

LEVANTAMENTO DE INDISPONIBILIDADE

Procede-se a presente averbação, à vista do MANDADO datado de 08 de janeiro de 2025, expedido pela 4ª Vara do Trabalho - TRT 2ª Região, desta Capital, e conforme Protocolo de Cancelamento de Indisponibilidade número 202501.0900.03779778-MA-730, emitido eletronicamente pela Central de Indisponibilidade em 09/01/2025, nos autos do Proc. 10002390320175020004, por solicitação do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP, desta Capital, TRT da 2ª Região, e em conformidade com o Provimento nº 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça, para constar o LEVANTAMENTO DA INDISPONIBILIDADE objeto da Av.23 dos bens pertencentes a LUCIANO CAPPELLI.

A Escrevente Substituta,
Ana Gonçalves de França Aranda

Selo Nº 111328331YJ001504148YT250

Av.48 em 15 de julho de 2025
Prenotação 967.696 de 20 de junho de 2025.

LEVANTAMENTO DE INDISPONIBILIDADE

Procede-se a presente averbação, à vista do Instrumento Judicial datado de 14 de maio de 2025, e conforme Protocolo de Cancelamento de Indisponibilidade número 202402.2210.03173383-MA-840, emitido eletronicamente pela Central de Indisponibilidade em 22/02/2024, nos autos do Proc. 10011825220175020058, por

(continua na ficha 18)

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/7UCBH-U5X7Y-TNH4A-TT3CV>



Valide aqui
este documento

CÓDIGO NACIONAL DE SERVENTIAS
Nº 11.132-8

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Matrícula

225.683

ficha

18

DÉCIMO OITAVO
OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

São Paulo,

15 de julho de 2025

solicitação do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP, desta Capital, TRT da 2ª Região, e em conformidade com o Provimento nº 188/2024 do Conselho Nacional de Justiça, para constar o LEVANTAMENTO DA INDISPONIBILIDADE objeto da Av.25, dos bens pertencentes a **LUCIANO CAPPELLI**, já qualificado.

A Escrevente Autorizada,

Ana Gonçalves de França Aranda

Selo Nº 111328331SR001590810EY25T

Av.49 em 04 de setembro de 2025

Prenotação 974.024 de 08 de agosto de 2025.

LEVANTAMENTO DE INDISPONIBILIDADE

Procede-se a presente averbação, à vista do Instrumento Judicial - Digital datado de 04 de agosto de 2025, e conforme Protocolo de Cancelamento de Indisponibilidade número 202508.2517.02654509-MA-950, emitido eletronicamente pela Central de Indisponibilidade em 25/08/2025, nos autos do Proc. 00019347920145020047, por solicitação do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP, desta Capital, TRT da 2ª Região, e em conformidade com o Provimento nº 188/2024 do Conselho Nacional de Justiça, para constar o LEVANTAMENTO DA INDISPONIBILIDADE objeto da Av.24 desta matrícula dos bens pertencentes a **LUCIANO CAPPELLI** e **MÔNICA DE BARROS CASANOVA CAPPELLI**, já qualificados.

A Escrevente Autorizada,

Ana Gonçalves de França Aranda

Selo Nº 111328331YF001644857UW254

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/7UCBH-U5X7Y-TNH4A-TT3CV>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital

ONR



Valide aqui
este documento

CERTIFICO ainda, que a presente certidão é reprodução autêntica da ficha a que se refere, extraída nos termos do parágrafo 1º do art. 19 da Lei 6.015/73.
CNM: 111328.2.0225683-55

Emolumentos:

Ao Oficial.:	R\$: 44,20	Ao Estado.:	R\$: 12,56
Ao Ipesp.:	R\$: 8,60	Ao Sinoreg.:	R\$: 2,33
Ao T.J.....:	R\$: 3,03	Ao ISSQN.:	R\$: 0,90
Ao M.P.....:	R\$: 2,12	TOTAL.:	R\$: 73,74

Recolhidos por guia:

O referido é verdade e da fé. Eu, Escrevente Autorizado, procedi às buscas, verificações e assino.

São Paulo, 4 de setembro de 2025

OFICIAL / SUBSTITUTO / ESCRIVENTE AUTORIZADO.

Escreventes Substitutos

- | | |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> Mariney P. Menezes Lagos | <input type="checkbox"/> Maurício Gonçalves de Alvim |
| <input type="checkbox"/> Nilson Pinto Siqueira | <input type="checkbox"/> Rodrigo Di Sessa Fassina |
| <input type="checkbox"/> Sara Francez | <input type="checkbox"/> Sérgio Dias dos Santos |
| <input type="checkbox"/> Suely de Menezes Carvalho | <input type="checkbox"/> Maria Ap. Cavalcante Silva |
| <input type="checkbox"/> Ludmilla Soares de Oliveira | <input type="checkbox"/> Claudio Marcio de Queiroz Alves |

Escreventes Autorizados

- | | |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> Silvana Alves Batista | <input type="checkbox"/> Gabriella Chagas Kako |
| <input type="checkbox"/> Adlei de Almeida | <input type="checkbox"/> Julio da Costa Neves Neto |
| <input type="checkbox"/> Eduardo Melo da Costa | <input type="checkbox"/> André Assunção Silva |
| <input type="checkbox"/> Mauricio Paparelli | |

